



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Ata da 40ª Sessão Ordinária da 1ª Legislatura da Câmara Municipal de Fernão, realizada aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 1.999. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 1.999, a hora regulamentar, na sede da Câmara Municipal de Fernão, sob a presidência do Vereador Paulo Pastre, Secretário dos trabalhos Vereador José Carlos Greco. Feita a chamada dos senhores Edis, constatou-se a presença dos seguintes: Paulo Pastre, José Carlos Greco, Laércio Leardini, Terezinha Aparecida Julião Costa, Paulo Marques da Fonseca, Ademir Vieira, Sebastião Sinesio e Antônio Alves de Mira e Osmar Canesin. Havendo numero legal o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão e determina ao Senhor Secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior ou seja da 39ª Sessão Ordinária realizada aos oito dias do mês de março de 1.999. Isto feito e não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovada por unanimidade de votos a Ata em epigrafe. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretario a proceder a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal. Ofício nº112/99 encaminhando respostas as Indicações do Edil Paulo Marques da Fonseca. Ofício nº107/99 encaminhando a relação de compras efetuadas no mês de fevereiro de 1.999. Ofício nº 106/99 encaminhando o Balancete da Receita e da Despesas do mês de fevereiro de 1.999. Encerrada a matéria recebida do Senhor Prefeito Municipal e como não constava matéria recebida de diversos o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a proceder a leitura do Expediente apresentado pelos senhores Vereadores. Ofício nº039/99 da Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, encaminhando o Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de fevereiro de 1.999. A seguir o Senhor Secretario procedeu a leitura do Requerimento de nº03/99 subscrito pelos senhores Edis Paulo Marques da Fonseca, José Carlos Greco, Antônio Alves de Mira e Sebastião Sinésio que nos termos do artigo 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis em consonância ainda com o Inciso VIII do artigo 15º da Lei Orgânica do Município de Fernão, solicitam a abertura de uma Comissão Especial de Inquerito CEI, para os fins especifico de apurar possíveis irregularidades de fatos relacionados com notas de pequenas despesas e viagens efetuadas pelo Executivo Municipal e funcionários públicos municipais, bem como a aplicação da Lei 14/97 de 03 de março de 1.997, que dispõe sobre a nova instituição do regime de adiantamento e dá outras providências. O Senhor Presidente informou a Casa que submeteria em turno único de discussão e votação o Requerimento de nº03/99. Em votação nominal obteve-se o seguinte resultado: Votaram contrários a aprovação do Requerimento os Senhores Edis: Osmar Canesin, Ademir Vieira, Laércio Leardini e Terezinha Aparecida Julião Costa. Votaram favoráveis a aprovação do Requerimento os Senhores Edis: Sebastião Sinésio, Antônio Alves de Mira, Paulo Marques da Fonseca, José Carlos Greco, usando do direito de seu voto o Senhor Presidente votou favorável á aprovação do Requerimento, declarando aprovado por maioria absoluta de votos em turno único de discussão e votação. Em seguida o Senhor Presidente solicitou as lideranças partidarias com assento na Câmara para

Paulo Pastre



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

que indicassem os respectivos Vereadores que irão compor a respectiva Comissão Especial de Inquérito. O Edil Ademir Vieira líder do P.F.L. (Partido da Frente Liberal) indicou o nome do Edil Laércio Leardini também do Partido da Frente Liberal. O Edil Paulo Marques da Fonseca líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB, aceitou participar da Comissão bem como o Edil José Carlos Greco líder do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB, também aceitou a participar da respectiva Comissão. Não havendo manifestações contrárias o senhor Presidente declarou eleitos e empossados como membros da Comissão Especial de Inquérito CEI os Senhores Edis: Laércio Leardini, Paulo Marques da Fonseca e José Carlos Greco e determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão a elaboração do competente Ato de nomeação e Criação da Comissão Especial de Inquérito. Encerrada a matéria apresentada pelos Senhores Vereadores o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos nos termos regimentais. Decorrido o intervalo regimental o Senhor Presidente reabriu os trabalhos e determinou ao Senhor Secretario a proceder a chamada dos Senhores Edis para a Ordem do Dia. Feita a chamada constatou-se unanimidade de presenças. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretario a proceder a leitura do Ato da Mesa da Câmara nº001/99 de 29 de março de 1.999, que institui a referida Comissão Especial de Inquérito. Artigo 1º - Fica nomeados os Senhores Edis: Laércio Leardini, Paulo Marques da Fonseca e José Carlos Greco, para conforme decido, comporem a CEI (Comissão Especial de Inquerito) nº 001/99, formada para os fins de apurar possíveis irregularidades (conforme requerimento nº003/99), com notas de pequenas despesas e viagens efetuadas pelo Executivo Municipal e funcionários Públicos Municipais, e aplicação da Lei nº014/97 de 03 de março de 1.997, que dispõe sobre a nova instituição do regime de adiantamento e dá outras providências.. Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dando sequência aos trabalhos o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário a proceder a leitura dos pareceres exarados pelas Comissões de Justiça e Finanças no Projeto de Lei nº 089/99 que dispõe sobre o Regime Juridico dos Servidores admitidos em carater temporários e Excepcional e dá outras providências. Feita a leitura pelo Senhor Secretário o Senhor Presidente informa a Casa que o parecer da Comissão de Finanças é favorável a aprovação do Projeto e da Comissão de Justiça é contrário à aprovação do Projeto. Assim sendo submeteria a apreciação do Plenário em primeira discussão e votação o Projeto de lei nº 089/99. . Em votação nominal obteve-se o seguinte resultado: Votaram favoráveis a aprovação do Projeto os Senhores Edis: Osmar Canesin, Ademir Vieira , Laércio Leardini e Terezinha Aparecida Julião Costa. Votaram Contrários a aprovação do Projeto os Senhores Edis: Sebastião Sinésio, Antônio Alves de Mira, Paulo Marques da Fonseca, e José Carlos Greco. Usando do seu direito de voto o Senhor Presidente votou contra a aprovação do Projeto. O Senhor Presidente declarou rejeitado o projeto de Lei nº089/99 em primeira discussão e votação. Encerrada a ordem do dia o Senhor Presidente passou a

Paulo Anter



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

palavra aos senhores edis na explicação pessoal. Usaram da palavra os Senhores edis Laércio Leardini e José Carlos Greco. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme irá assinada por todos os senhores Edis na forma regimental.

Carlo V. L.
Appl. J. B. Costa
Antonio Ab. de M. Silva
Antonio Ab. de M. Silva

José Carlos Greco
V. B. L. Costa
Antonio Ab. de M. Silva
Sebastião S. Silva